



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 744/2025/DE-EBSERH**

Brasília, 02 a 04 de dezembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 744ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 02 a 04 de dezembro de 2025, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Processo 23477.031058/2025-61: Plano de Negócios (PNE) 2026: proposta;
- 2) Processo 23477.033094/2024-88: Contratação de serviços para reforma da Sede;
- 3) Processos 23477.009744/2019-15; 23820.007120/2020-31: Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs) da Rede Ebserh:
  - a) HUAP-UFF;
  - b) HU-UFSC;
- 4) Processo 23477.022720/2025-91: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 20/2024, referente à prestação de serviços técnicos para realização de concurso público; e
- 5) Processo 23477.023813/2025-33: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 11/2022, referente ao fornecimento de certificados digitais do tipo e-CPF A3 para a Rede Ebserh.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange à apreciação de determinados assuntos, e considerando os encaminhamentos decorrentes da 743ª reunião da Direx, os processos em questão foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

**1) Processo 23477.031058/2025-61.** Trata-se de proposta do **Plano de Negócios (PNE) 2026**, instrumento anual derivado da Estratégia de longo prazo (2024-2028), em atenção ao fluxo estabelecido na 168ª reunião do Conselho de Administração (CA), conforme consignado na Resolução-CA nº 225/2023. A Vice-Presidência (VP) elaborou o Voto - SEI nº 11/2025/SEGES/CEIC/VP, no processo em epígrafe, em que constam informações sobre a proposta em questão, que está fundamentada nas disposições da Lei nº 13.303/2016; do Decreto nº 8.945/2016; e no Estatuto Social da Ebserh, art. 44, incisos XIII e XXXIV. Na contextualização da matéria, explicou-se que a execução da Estratégia de longo prazo (2024 a 2028) é realizada a partir do seu desdobramento no PNE, que indica as **prioridades em relação a projetos e metas estratégicas**. Nesse sentido, o Plano contribui para fortalecer a governança corporativa da Ebserh, buscando o alinhamento com as demandas emergentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as expectativas da sociedade em relação à oferta de serviços de qualidade em ensino e assistência. Registrou-se que, além de atender a exigências legais e normativas, o PNE é utilizado nas avaliações do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI). No contexto do encerramento do PNE atualmente vigente, promoveu-se a formulação da proposta do Plano de Negócios referente ao ano de 2026 visando à gestão eficiente e orientada para resultados alinhados ao propósito institucional (*'Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS'*). Destacou-se que a estruturação da proposta em epígrafe foi resultante do **amadurecimento e engajamento das equipes no processo de gestão de indicadores e projetos estratégicos**, nos ciclos de monitoramento e avaliação realizados em 2025. Dessa forma, a proposta do PNE 2026 foi estabelecida para a definição de um **conjunto de indicadores, metas e projetos estratégicos**, a partir da integração de saberes e de construção participativa. Ressaltou-se que alguns indicadores que constavam no PNE 2025 não foram incorporados no PNE 2026, pois foram realocados para o nível tático. Ademais, foram incluídos novos indicadores considerados mais estratégicos no contexto atual, com maior potencial de contribuição para a Estratégia Organizacional. Nesse contexto, reforçou-se que as alterações no PNE integram o processo natural de **aperfeiçoamento da Estratégia**, conforme análise de riscos e oportunidades que consta no Voto da VP e respectivo anexo, com a relação e o detalhamento de todos os indicadores, metas e projetos estratégicos. O PNE 2026 foi estruturado com **28 Projetos Estratégicos e 28 Indicadores Estratégicos**. Nesse contexto, prevê-se a realização de 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, mantendo-se os reportes quadrimestrais para a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, conforme fluxo estabelecido vigente. Adicionalmente, conforme disposição legal, registra-se que foram analisados e atualizados os **riscos estratégicos e oportunidades** relacionados à Estratégia de longo prazo. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do CA, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', foi elaborado Voto da Diretoria Executiva referente à presente reunião extraordinária, cuja convocação fez-se necessária com vistas a encaminhar matéria a ser pautada em reunião do CA, marcada para 11 de dezembro de 2025, no prazo de antecedência estabelecido no Estatuto Social da Ebserh.

- Registra-se o disposto no art. 55, inciso XV, do Estatuto Social, que faz referência à competência da Direx de apresentar, até a última reunião ordinária do CA do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades, o que reforça a importância do assunto, que foi previamente alinhado entre os membros da Diretoria Executiva.

- Aprovado, por unanimidade, no âmbito de suas respectivas competências, o Plano de Negócios 2026, com encaminhamento ao CA, para deliberação, conforme informações apresentadas pela

VP. Editado o Voto - Direx - SEI nº 112/2025/DE, para registro desta deliberação.

**2) Processo 23477.033094/2024-88.** Trata-se de proposta de **contratação de empresa para execução de obra de modernização, recuperação e retrofit do imóvel da nova Sede administrativa da Ebserh**, localizado no Setor de Rádio e Televisão Sul (SRTVS), Quadra 701, lote 8-R, bloco N, em Brasília, Distrito Federal (DF), imóvel próprio da União cedido à Ebserh por meio da Portaria SPU/MGI nº 9.064/2024, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SPU-MGI). Na contextualização da demanda, lembrou-se que o prédio da nova Sede administrativa da Ebserh possui 10 (dez) pavimentos e tem área total de 8.238 m<sup>2</sup> (oito mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados). Informou-se que a execução da obra em questão tem por finalidade adequar integralmente a infraestrutura física para comportar aproximadamente 700 (setecentos) empregados, corrigindo limitações de *layout*, desempenho, climatização, instalações prediais, acessibilidade e capacidade operacional. Atualmente, a Sede funciona em imóvel locado, com custo anual superior a R\$ 7,7 milhões (sete milhões e setecentos mil reais), considerando as despesas de aluguel e condomínio, de modo que a transferência para imóvel próprio da União irá eliminar despesas recorrentes, além de proporcionar maior autonomia para personalização dos espaços administrativos e condições adequadas às necessidades atuais e futuras da Ebserh. Trata-se, portanto, de ação essencial para fortalecer a governança corporativa e apoiar a expansão, modernização e eficiência dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) informou sobre a realização de processo licitatório, conforme Edital de Licitação Eletrônica nº 90105/2025, no âmbito do qual sagrou-se vencedora a empresa Quântica Engenharia Ltda., a ser contratada pelo valor total de R\$ 28.781.257,26 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), com prazo de execução contratual de 14 (quatorze) meses. Registrou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes para subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Quântica Engenharia Ltda., para execução de obra de modernização, recuperação e retrofit do imóvel da nova Sede administrativa da Ebserh. Editado o Voto - Direx - SEI nº 107/2025/DE, para registro desta deliberação.

**3a) Processo 23477.009744/2019-15.** Trata-se da proposta de celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo (TA) ao Convênio nº 03/2022 e respectivo Documento Descritivo, correspondentes ao **Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF), da Rede Ebserh**, com o município de Niterói, do estado do Rio de Janeiro (RJ), por intermédio da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), tendo por objetos:

- a. cancelar as atividades assistenciais de urgência e emergência prestadas pela Maternidade Municipal Alzira Reis Ferreira Vieira (MMAR) a gestantes de risco habitual, residentes no município de Niterói/RJ, realizadas nas dependências do HUAP-UFF;
- b. instituir novo Documento Descritivo, contemplando ajustes e atualizações decorrentes das atividades assistenciais assumidas pelo HUAP-UFF, incluindo metas quantitativas e qualitativas, bem como a metodologia de monitoramento e análise de desempenho; e
- c. alterar as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Convênio nº 03/2022, conforme pactuado entre as partes.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) informou que o valor contratual estabelecido no 3º (terceiro) TA ao Convênio nº 03/2022, objeto da presente pauta, possui previsão de repasse mensal no valor de R\$ 7.352.390,80 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), o que correspondente ao valor anual de R\$ 88.228.689,62 (oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), o que representa um acréscimo na ordem de 17,39% (dezessete inteiros e trinta e

nove centésimos percentuais) em comparação com o TA atualmente vigente. A DAS registrou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HUAP-UFF, da Rede Ebserh. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (FMS) e contratado (HUAP-UFF), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 3º (terceiro) TA ao Convênio nº 03/2022 e respectivo Documento Descritivo, correspondentes ao IFC do HUAP-UFF, da Rede Ebserh. Editado o Voto - Direx - SEI nº 108/2025/DE, para registro desta deliberação.

**3b) Processo 23820.007120/2020-31.** Trata-se da proposta de celebração do 20º (vigésimo) TA ao Contrato nº 001/2021, referente ao **IFC do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh**, com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC), tendo por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato, a partir de 01º de janeiro de 2026, até o dia 31 de março de 2026. A DAS informou que restou acordado entre as partes a previsão de extinção antecipada do Contrato nº 001/2021, caso seja celebrado novo IFC, antes da data do término da vigência atual. Nessa hipótese, o referido contrato será considerado rescindido a partir da assinatura do novo IFC que se encontra em negociação. A DAS registrou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HU-UFSC, da Rede Ebserh. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SES/SC) e contratado (HU-UFSC), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 20º (vigésimo) TA ao Contrato nº 001/2021, referente ao IFC do HU-UFSC, da Rede Ebserh. Editado o Voto - Direx - SEI nº 109/2025/DE, para registro desta deliberação.

**4) Processo 23477.022720/2025-91.** Trata-se de proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 20/2024, celebrado com a Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, referente à prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como demais ações relativas à **organização e realização de concurso público em âmbito nacional**, para provimento de cargos de nível médio/técnico para área Assistencial e Administrativa; e de nível superior da Área Assistencial, Administrativa e Médica, por tempo indeterminado, com lotação em unidades da Rede Ebserh. Propõe-se a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 12/12/2025 a 11/12/2026, com valor total estimado de R\$ 22.851.125,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais). A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) elaborou o Voto - SEI nº 7/2025/SESP/PPP/DGP, nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, informou-se que foram realizados, até o momento, 48 (quarenta e oito) concursos públicos de provas e títulos para o provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva de empregos de nível superior e médio/técnico, nas áreas médica, assistencial e administrativa, o que reforça a importância de manutenção da contratação em tela. Nesse sentido, ponderou-se sobre o risco de comprometimento potencial à eficiência dos serviços prestados nos HUFs da Rede Ebserh, com impactos nas atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e inovação. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 08/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur).

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 20/2024, referente à prestação de serviços técnicos especializados para realização de concursos públicos da Ebserh, por mais 12 (doze) meses, no período de 12/12/2025 a 11/12/2026, conforme proposta apresentada pela DGP. Editado o Voto - Direx - SEI nº 110/2025/DE, para registro desta deliberação.

**5) Processo 23477.023813/2025-33.** Trata-se de proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 11/2022, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, referente à prestação de serviços de emissão de **Certificados Digitais do tipo e-CPF A3 para a Rede Ebserh**. Propõe-se a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 20/12/2025 a 19/12/2026, com valor total anual estimado de R\$ 2.354.146,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) informou que os referidos certificados digitais são utilizados por profissionais das áreas assistencial, administrativa e jurídica, com destaque para os seguintes pontos: no caso dos profissionais da área assistencial, para assinatura no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUX), no âmbito do qual o módulo de certificados digitais está implantado em 95% (noventa e cinco por cento) dos HUFs da Rede Ebserh; acesso e assinatura, no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); atividades de licitação, contratos e contabilidade; dentre outros. Nesse sentido, ressaltou-se que os certificados digitais em tela representam solução compatível com o AGHUX, além de disponibilizar o serviço de solicitação no aplicativo SouGov, plataforma do Poder Executivo Federal, o que torna o processo integralmente digital. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 90/2025/SJLT/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Conjur

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 11/2022, referente ao fornecimento de certificados digitais do tipo e-CPF A3 para a Rede Ebserh, por mais 12 (doze) meses, no período de 20/12/2025 a 19/12/2026, conforme proposta apresentada pela DTI. Editado o Voto - Direx - SEI nº 111/2025/DE, para registro desta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA**

DOF

**GILIATE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 11/12/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 17/12/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 21/01/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 27/01/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56104073** e o código CRC **F1F84672**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.031529/2025-31 SEI nº 56104073